





**ATA PRONÚNCIA DOS
INTERESSADOS E
AGENDAMENTO DO 1.º
MÉTODO DE SELEÇÃO,
PROVA DE CONHECIMENTOS**

29 de maio de 2026

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (01) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Turismo) previsto no Mapa da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2026

Júri: Diretor de
Departamento,  Angelo
Manuel de Carvalho
Santos, pela Diretora de
Departamento, Maria de
Fátima Dourado Andrade
dos Santos Azevedo e
pela Técnica Superior,
Ana Paula Pratas Figueira
Santos Braga 



Ata de pronúncia dos interessados e agendamento do 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Diretor de Departamento, Ângelo Manuel de Carvalho Santos, como presidente, pela Diretora de Departamento, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo e pela Técnica Superior, Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, como vogais, nomeados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, a fim de verificar se os candidatos excluídos, no âmbito da apreciação das candidaturas, e notificados nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, se pronunciaram sobre a referida exclusão e dar início à utilização dos métodos de seleção.

Assim:

O Júri verificou que, no âmbito da audiência dos interessados referente à lista de candidatos admitidos e excluídos vieram os candidatos **Ana Cristina Carvalho Poiares** e **Gabriel Duque Prata** exercerem o seu direito de audiência prévia pronunciando-se sobre o projeto de decisão de exclusão e que mais nenhum candidato constante da referida lista se pronunciou sobre a intenção de exclusão, dentro do prazo estabelecido para o efeito, mantendo-se assim as deliberações tomadas na Ata de Apreciação de Candidaturas.

No seguimento das alegações apresentadas pela candidata **Ana Cristina Carvalho Poiares** em sede de audiência de interessados, referente à lista de candidatos admitidos e excluídos, as quais se dão por reproduzidas e fazem parte integrante da presente Ata para todos os efeitos legais, o Júri deliberou informar o seguinte:

1. O Aviso de Abertura do procedimento concursal definiu expressamente, no ponto 11.2, como requisito habilitacional, a titularidade de “Licenciatura em Turismo e Lazer”, enquadrada na área CNAEF 812;
2. Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal deve conter obrigatoriamente a indicação do “nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)”;
3. A Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) encontra-se aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março na sua atual redação, constituindo o referencial legal



aplicável para efeitos de enquadramento das habilitações académicas exigidas nos procedimentos concursais;

4. Verifica-se que a candidata é titular da licenciatura em “Turismo, Território e Patrimónios”, a qual se encontra enquadrada na área CNAEF 312 – Sociologia e Outros Estudos, e não na área CNAEF 812 prevista no aviso de abertura;
5. Assim, independentemente da eventual proximidade científica ou curricular entre os ciclos de estudos em causa, o Júri encontra-se vinculado ao cumprimento rigoroso dos requisitos previamente definidos e publicitados no aviso de abertura, não podendo admitir candidatos cujas habilitações académicas não correspondam à área CNAEF expressamente prevista;
6. Acresce que a eventual admissão da candidata em anteriores procedimentos concursais não produz qualquer efeito vinculativo sobre o presente procedimento, o qual se rege autonomamente pelas regras constantes do respetivo aviso de abertura e pela legislação aplicável.

Nestes termos, por não se verificar o cumprimento do requisito habilitacional legalmente fixado no aviso de abertura do procedimento concursal, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata **Ana Cristina Carvalho Poiares**.

No seguimento das alegações apresentadas pelo candidato **Gabriel Duque Prata** em sede de audiência de interessados, referente à lista de candidatos admitidos e excluídos, as quais se dão por reproduzidas e fazem parte integrante da presente Ata para todos os efeitos legais, o Júri deliberou informar o seguinte:

1. O Aviso de Abertura do procedimento concursal definiu expressamente, no ponto 11.2, como requisito habilitacional, a titularidade de “Licenciatura em Turismo e Lazer”, enquadrada na área CNAEF 812;
2. Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal deve conter obrigatoriamente a indicação do “nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)”;
3. A Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, na sua atual redação, constitui o sistema legal de referência para enquadramento das habilitações académicas e profissionais, assegurando a uniformização e



objetividade na definição e verificação dos requisitos habilitacionais exigidos nos procedimentos concursais;

4. Verifica-se que o candidato é titular da licenciatura em “Turismo, Território e Patrimónios”, a qual se encontra enquadrada na área CNAEF 312 – Sociologia e Outros Estudos, e não na área CNAEF 812 expressamente prevista no aviso de abertura;
5. O Júri encontra-se vinculado ao princípio da legalidade e às regras previamente definidas e publicitadas no aviso de abertura, não podendo admitir outra habilitação académica por uma apreciação casuística do conteúdo curricular ou das competências alegadamente adquiridas;
6. Acresce que não se verifica qualquer violação dos princípios da igualdade e da proporcionalidade, porquanto foram admitidos todos os candidatos detentores de habilitações académicas enquadradas na área CNAEF 812, conforme expressamente previsto no aviso de abertura, tendo os critérios de admissão sido aplicados de forma uniforme e objetiva a todos os candidatos;
7. Assim, independentemente da afinidade temática ou científica da formação detida pelo candidato relativamente à área do Turismo, não se encontra preenchido o requisito habilitacional específico legalmente exigido para admissão ao presente procedimento concursal.

Nestes termos, por não se verificar o cumprimento do requisito habilitacional legalmente fixado no aviso de abertura do procedimento concursal, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato **Gabriel Duque Prata**.

Neste seguimento, o Júri deliberou, dar início à utilização dos métodos de seleção, convocando os candidatos admitidos, nos termos do artigo 6.º da Portaria, para a realização do 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos, que terá lugar no dia **15 de junho de 2026**, às **15h40**, na **Escola da Bairrada – Polo de Anadia** (antiga Escola Secundária), sita na Avenida 25 de abril, 3780-205 Anadia, devendo os candidatos comparecerem 10 minutos antes da hora marcada para a chamada e serem portadores do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, cuja apresentação é condição para a realização do referido método de seleção.

O Júri deliberou ainda, recomendar à Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos que efetue a convocatória aos candidatos admitidos ao 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos, através de correio eletrónico constante na formalização da candidatura, para a sua realização.



E, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O JÚRI:

Ângelo Manuel de Carvalho Santos _____

Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo _____

Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga _____